

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Saturnino Masson	

Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: **12.101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: **12101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e tres mil reais) na Atividade **XXXX – APOIO À PERMANENCIA DO JOVEM NO CAMPO , conforme anexo I.**

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e tres mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa aumentar os recursos orçamentários da fonte 100 para o exercício do ano de 2016 no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) objetivando o Apoio à Permanência do Jovem no Campo e assim fortalecer a Agricultura Familiar como forma de manutenção do homem no campo nos municípios pertencentes ao Pólo de Tangará da Serra.

Proporcionar estrutura, apoio e fomento para fixar o jovem no campo são indispensáveis. Pois devemos criar oportunidades para que os jovens vejam, saibam e vivenciem as vantagens e as qualidades pessoais e profissionais de se viver no campo.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual